

Sabará, 21 de Dezembro de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Sabará
Rua Comendador Viana n.º 119
Centro, em Sabará
Sabará – MG

PREGÃO N° 102/2017- Processo Licitatório n° 3107/2017

Ref.: Impugnação à Recurso Administrativo.

Comercial Angos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 07.301.845/0001-66, neste ato representado por Ednilton Lúcio Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n° MG-12.732.795, na qualidade de Licitante Vencedora no Certame acima descrito, vem, respeitosamente e tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao recurso interposto pela empresa BH Foods Comercio e Industria Ltda, que pretende ver reconsiderada a decisão do Pregoeiro, na qual declarou a Recorrida habilitada fazendo-o na forma seguinte:

1. A Recorrente BH FOODS visa a inabilitação da empresa Comercial Angos Ltda EPP, pois alega que no certame não apresentou Certificado de Registro junto ao IMA ou SIF.
2. Data vênua, não há nenhuma irregularidade nos documentos apresentados pela Recorrida. A Recorrente aduz uma irregularidade, sem, contudo, procurar se informar quais são as exigências editalicias.
3. Observamos que a Recorrente BH FOODS, quer que o pregoeiro exija do Recorrido documentos estes que não constam do edital. Sequer fez a impugnação do mesmo solicitando tais exigências, vindo somente após o certame quer mudar as regras do processo.

Comercial Angos Ltda. Rua José Barra do Nascimento. 346 Lj 03
Bairro Cidade Jardim Eldorado

Contaem / MG - CEP: 32.315-020 CNPJ: 07.301.845/0001-66 IE: 067332344.00-12

Vejam os o que se exige em edital:

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.2 – Alvarás emitidos pela Vigilância Sanitária para comercialização de gêneros alimentícios.

7.4.3 – Título de Registro no S.I.F/DIPOA (S.I.F próprio – Serviço de Inspeção Federal) ou documento emitido pelo I.M.A próprio (Instituto Mineiro de Agropecuária) para frigoríficos sediados em Minas Gerais.

7.4.4 – Caso a empresa não seja responsável pela produção, deverá apresentar o Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente do local da sede do licitante e o Certificado S.I.F ou Ima da empresa responsável pela produção.


4. Portanto a empresa Comercial Angos Ltda EPP, apresentou seu Alvará Sanitário conforme exige o item 7.4.2 e juntamente os Certificados no SIF ou IMA de seus fornecedores produtores conforme item 7.4.4 do edital.

5. Vale lembrar ao nosso digníssimo concorrente que a empresa Comercial Angos Ltda EPP é apenas um distribuidor e não produtor, somente faz a comercialização dos produtos produzidos por frigoríficos, portanto apresentou toda documentação exigida conforme edital.

Conclusão: Não há qualquer irregularidade nos documentos apresentados pela Recorrida Comercial Angos Ltda EPP, as alegações da Recorrente são destituídas de fundamentação legal ou mesmo doutrinária, aliás, suas alegações difamam o trabalho do pregoeiro que ágil conforme seu edital e dentro dos estritos regulamentos legais.

Portanto, não há elementos para o pedido de inabilitação efetuado pela Recorrente BH FOODS, devendo, pois ser julgado improcedente e indeferido o pedido, o que se espera por ser de direito e Justiça.

Respeitosamente,


Comercial Angos Ltda EPP Frigo.

RECEBIDOS
Paula Lenata
21/12/17
Secretaria
Comissão de Licitação

Comercial Angos Ltda. Rua José Barra do Nascimento, 346 Lj 03
Bairro Cidade Jardim Eldorado

Contagem / MG - CEP: 32.315-020 CNPJ: 07.301.845/0001-66 IE: 067332344-00-12



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207249135

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173364541284

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM

Local

4 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

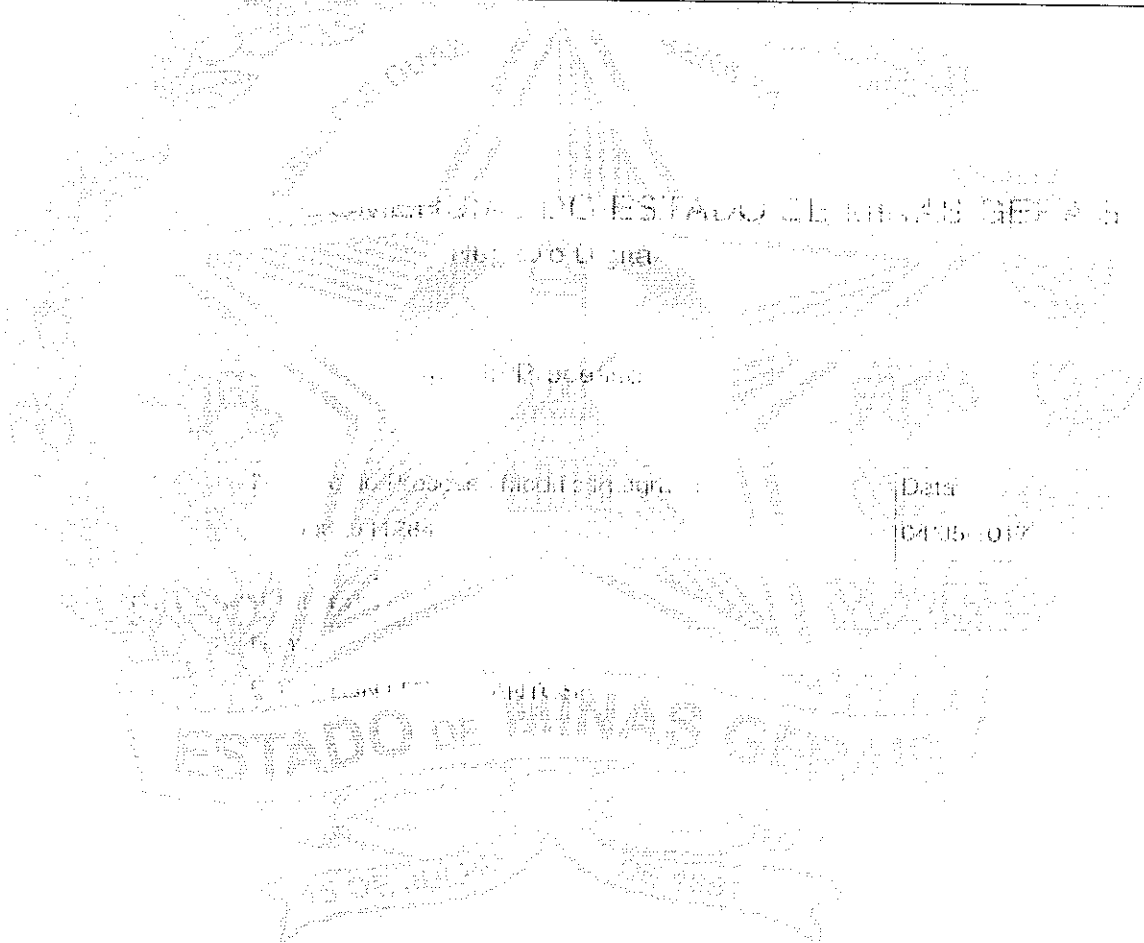
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/233.515-9	J173364541284	04/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.469.116-75	EDNILTON LUCIO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP
RUA JOSÉ BARRA DO NASCIMENTO, N° 346, LOJA 03
BAIRRO CIDADE JARDIM EL DORADO - CONTAGEM
MG, CEP: 32.315-020
CNPJ: 07.301.845/0001-66 - NIRE: 3120724913-5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 03/02/1967 em Belo Horizonte – MG, residente e domiciliado á Rua Dois, n° 26 CS Bairro Jardim Bandeirantes – Contagem, MG, CEP 32.371-270, portador do documento de identidade n° MG – 4.305.680 expedida pela SSP-MG e o CPF n° 777.306.316-87

EDNILTON LUCIO SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, nascida aos 10/02/1984, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Navarro, n° 291 CA A, Bairro Fonte Grande, CEP 32.013-320, Contagem/MG, portadora do documento de identidade sob n°. MG-1.273.27-95 expedida pela SSP-MG, e o CPF n° 01446911675.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP. Resolvem arquivar o presente ato para consolidar a empresa, conforme o registro inicial na JUCEMG sob n° 3120724913-5 em 04/04/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa resolve neste ato alterar seu objeto social para comércio e distribuição de carnes bovinas, suínas, frangos, peixes e derivados.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade é conhecida pela denominação social de “COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP”.

CLAUSULA SEGUNDA – A sede da empresa é estabelecida na Rua José Barra do Nascimento, n° 346, loja 03 – Bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem/MG - CEP.: 32.315-020 podendo estabelecer filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional se assim a convier

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da empresa é o comércio e distribuição de carnes bovinas, suínas, frangos, peixes e derivados.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da empresa é no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO	25.000	50,00	R\$ 25.000,00
EDNILTON LUCIO SANTOS	25.000	50,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100,00	R\$ 50.000,00



COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP
RUA JOSE BARRA DO NASCIMENTO N.º 346 - LOJA 03 -
BAIRRO CIDADE JARDIM ELABORADO - CONTAGEM
MG - CEP: 32.315-020
CNPJ 07.301.845/0001-66 - NIRE 31207249135

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052, CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na legislação que regem as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA - O início de atividades da empresa foi em 04/04/2005 e o prazo de duração continua indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas continuam sendo indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, quando poderão ser transferidas total ou parcialmente. Todavia, se postas à venda, não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e de preços, o direito de preferência na aquisição, devendo o sócio eventualmente interessado manifestar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de comunicação formal expedida pelo sócio que deseja alienar sua participação. No silêncio dos sócios, o sócio ofertante poderá alienar suas quotas a quem desejar. Se concretizada a cessão das quotas a que, quer que seja, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A sociedade é administrada e representada isoladamente pelo sócio EDNILTON LUCIO SANTOS, competindo-lhe o uso da denominação social, bem como, praticar qualquer ato administrativo no interesse social, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas. Sendo vedado, no entanto, assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas e/ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a participação nos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Somente os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a retirada pró-labore, importância esta que será debitada na conta DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres, apurados até o balanço especial, a partir do décimo terceiro mês em 04 (quatro) parcelas iguais e anuais corrigidas pelo IGPM ou outro índice que o substitua.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O sócio que colocar em risco a continuação da sociedade, bem como mantiver comportamento que macule o bom nome da empresa ou praticar atos que não sejam condizentes com a honra e boa-fé poderão ser EXCLUÍDO



COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP
RUA JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO, N. 346, LOJA 03 -
BARRIO CIDADANIA, JARDIM MELHORADO - CONTAGEM
MG - CEP: 32.315-020
CNPJ 07.301.845/0001-66 - NIRE 31207249135

POR JUSTA CAUSA, mediante notificação assinada pela maioria dos demais sócios, sendo garantido a oportunidade para apresentação de defesa em reunião a ser convocada para esta exclusiva finalidade, respeitando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias entre o recebimento da notificação e o agendamento da reunião.

§ **ÚNICO** – Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se motivo para JUSTA CAUSA.

I – A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresarias a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;

II – A informação prestada a terceiros sobre a situação econômica – financeira da sociedade em relação a dados que não foram objetos de divulgação pela empresa;

III – O sócio de sociedade empresaria ou estabelecimento individual, em atividade idêntica ou similar ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato.

IV – Imposição de restrição creditícia a pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade.

V – Por pratica de FURTO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e que não está cumprindo pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, esta não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da comarca de Contagem, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma via) de igual forma e teor.

Contagem/MG, 25 de abril de 2017.

SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO

EDNILTON LUCIO SANTOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/233.515-9	J173364541284	04/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.469.116-75	EDNILTON LUCIO SANTOS
777.306.316-87	SERGIO BRAULIO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP, de nire 3120724913-5 e protocolado sob o número 17/233.515-9 em 04/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6270360, em 04/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.469.116-75	EDNILTON LUCIO SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.469.116-75	EDNILTON LUCIO SANTOS
777.306.316-87	SERGIO BRAULIO RIBEIRO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270360 em 04/05/2017 da Empresa COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP, Nire 31207249135 e protocolo 172335159 - 04/05/2017. Autenticação: E31EFCFAC78DF921B8AF8A962BC5F37CBE781. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/233.515-9 e o código de segurança.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.674.356-33	BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 04 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270360 em 04/05/2017 da Empresa COMERCIAL ANGOS LTDA - EPP, Nire 31207249135 e protocolo 172335159 - 04/05/2017. Autenticação: E31EFCFAC78DF921B8AF8A962BC5F37CBE781. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.iucema.ma.gov.br e informe nº do protocolo 17/022 515 0 2 24781

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
 DE TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS
 ANTTRENA - NACIONAL DE TRANSPORTES

PROIBIDO COPIAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1472934688

1472934688

034 360 41175 10/02/2014

PROIBIDA COPIAR
 PROIBIDA PLASTIFICAR

02528416102 09/05/2024 26/11/2012

PROIBIDA COPIAR
 PROIBIDA PLASTIFICAR

1472934688

09/05/2017

04106811541
 162212921334

MINAS GERAIS

CARTEIRO 1º OFÍCIO DE AGUAS DE CAETE/MS
 Rua Dr. Israel Pinheiro, 202 - Centro
 Caete/MS - CEP 34400-000 - Fone: (65) 3624-0224
 Confira com o original e assinado. Use 16.

CAETE
 MS

19 DEZ 2017

Thabane Vieira - Escrevente

